


**PROTOCOLO ENTRE A JUNTA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E A COMISSÃO NACIONAL
ESPECIALIZADA PARA OS FOGOS FLORESTAIS**

O contributo que a investigação científica aplicada, nos diversos domínios relacionados com a problemática dos Incêndios Florestais poderá prestar para a avaliação objectiva da situação actual, bem como para possibilitar a tomada de decisões fundamentadas por parte das entidades operacionais, levam a que a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) e a Comissão Nacional de Especializada para os Fogos Florestais (CNEFF) celebrem o presente protocolo.

A colaboração entre as duas instituições assenta na conveniência de dotar a comunidade científica de meios humanos e materiais que permitam uma investigação continuada e aprofundada numa área de impacte crescente na destruição de um bem natural de grande valor social, ecológico e económico.

Assim, a CNEFF, como organismo dinamizador das diversas acções destinadas a minorar a incidência dos incêndios florestais no nosso País, e a JNICT, organismo responsável pela coordenação das actividades científicas e tecnológicas propõem-se colaborar nos diversos domínios de investigação que contribuem para o estudo da problemática dos incêndios florestais, estabelecendo-se que:

1. A JNICT concederá apoio, sob o ponto de vista técnico e de enquadramento científico, a todos os projectos que, na área de incêndios florestais, lhe sejam apresentados por intermédio da CNEFF, de acordo com as normas exigidas pela JNICT.
 2. A CNEFF financiará, dentro das verbas orçamentadas, os projectos apreciados pela JNICT e que tenham a classificação, tanto no seu conteúdo como na equipa que os leva a efeito, julgada necessária. Só terão prioridade de financiamento os projectos mais classificados, cujos objectivos se enquadrem na investigação que conduza a resultados que possam ser implementados em toda a problemática de protecção da floresta, tendo em vista, essencialmente a protecção contra os fogos florestais.
- 



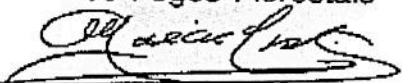
3. Como contributo para a execução dos projectos que venham a ser financiados pela CNEFF no âmbito deste Protocolo, a JNICT concederá Bolsas para Jovens Investigadores. As referidas Bolsas, uma por projecto, visam a iniciação à Investigação, na área dos incêndios florestais, de finalistas de cursos de bacharelato ou licenciatura.
4. A CNEFF proporá um seu perito para, de acordo com as normas da JNICT, poder avaliar e classificar os projectos propostos.
5. A JNICT, dada a sua capacidade gestora no âmbito da Investigação e Desenvolvimento, acompanhará o desenvolvimento dos projectos e assegurará a obtenção dos relatórios, o seu andamento e conclusão.
6. Dado o carácter plurianual dos projectos de Investigação e Desenvolvimento, será assegurada anualmente, dentro das verbas orçamentadas, a dotação para os compromissos transitados com a sua execução.

Lisboa, 12 de Maio de 1993

O Presidente da
Junta Nacional de Investigação
Científica e Tecnológica


Prof. Mário Barbosa

O Director da Comissão
Nacional Especializada para
os Fogos Florestais


Eng.º A. Maia e Costa